



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 36/70.

Súmula: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$- 25.921,49(VINTE E CINCO MIL,
NOVECENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS
E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA
REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS REALIZA=
DAS NO EXERCÍCIO DE 1969.- - - - -

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se a Ordem do dia da
próxima sessão.

em 05 de Maio de 71

Plural de
PRESIDENTE *ad-hoc* SECRETÁRIO *ad-hoc*

Relator: OVANIR BETTINI.

SOMOS DE PARECER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI MERECE NOSSA
APROVAÇÃO, VISTO QUE O MESMO CORRESPONDE À SUPLEMENTAÇÃO =
NECESSÁRIA DE VERBAS PARA A REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS REALI=
ZADAS.

Comissão de Justiça.

Luiz Carlos Rodrigues
Adilson
Adilson

Comissão de Finanças.

Adilson
Adilson
Adilson



ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

Of. 538/70. Cambará em, 15 de agosto de 1.970.

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças

Exm^o. Sr.

ALVARO MARTINHO MISCHIATTI

DD. Presidente da Câmara Municipal em 17 de Agosto de 1970

N E S T A

Alvaro Mischiatti
PRESIDENTE

Stafford R. de R.
SECRETÁRIO

Senhor Presidente:

Temos a grata satisfação em passar as mãos de V. Excia., e demais Edis desta nobre-Casa, o Projeto de Lei nº, 36/70, para sua dev^{ida} apreciação e posterior aprovação por esta digna Câmara de Vereadores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia., os meus protestos de consideração e apreço.

Cordiais Saudações

Benedito Moreira

= BENEDITO MOREIRA =

= Prefeito Municipal =





ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

Fls. 01

PROJETO DE LEI Nº 36/70

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças

em 17 de Agosto de 1970

PRESIDENTE

SECRETARIO

SÚMULA:- Abre crédito especial no valor de CR\$.25.921,49 (Vinte e cinco mil - novecentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e nove centavos), para regularização de despesas realizadas no exercício de 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do - Paraná, decretou, e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de CR\$..... 25.921,49 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte e um cruzeiros e quarenta e nove centavos), para regularização de despesas realizadas no exercício de 1.969, que serão distribuídas nas seguintes funções e categorias econômicas:

<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		<u>CR\$.</u>
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
PESSOAL		
Cod. 311.102 -	Pessoal Civil.....	227,11
<u>S E C R E T A R I A</u>		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
PESSOAL		
Cod. 311.105 -	Pessoal Civil.....	397,89
Cod. 312.005 -	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
	a) - Material de Expediente.....	1.191,40
<u>SERVIÇO DE FAZENDA</u>		
<u>SETOR DE TESOUREARIA</u>		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
PESSOAL		
Cod. 311.111 -	Pessoal Civil.....	432,24
<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
PESSOAL		
Cod. 311.112 -	Pessoal Civil.....	427,30
<u>SETOR DE CONTABILIDADE</u>		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
PESSOAL		
Cod. 311.116 -	Pessoal Civil.....	624,13
Cod. 312.016 -	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
	a) - Material de Expediente....	1.140,80
<u>DEFESA E SEGURANÇA</u>		
<u>TIRO DE GUERRA 05/086 e J.S.M.</u>		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
PESSOAL		
Cod. 311.124 -	Pessoal Civil.....	205,81
Continua às Fls. 02.....		4.646,68



ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

Fls. 02
CR\$.

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 36/70

	Continuação da Fls. 01.....	4.646,68
	<u>SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
	<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	PESSOAL	
Cod. 311.142-	Pessoal Civil.....	878,26
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>ENSINO PRIMÁRIO</u>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	PESSOAL	
Cod.311.161-	Pessoal Civil.....	10.613,38
	<u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	PESSOAL CIVIL	
Cod.311.166-	Pessoal Civil.....	300,00
Cod.312.066-	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
	a)- Material de Expediente.....	230,00
	<u>PESQUISA ORIENTAÇÃO E DIF.CULTURAL</u>	
	<u>TÔRRE DE TELEVISÃO</u>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	PESSOAL	
Cod.311.167-	Pessoal Civil.....	115,16
Cod.312.067-	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
	a) - Material de Expediente.....	158,70
	<u>SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA</u>	
	<u>ASSISTÊNCIA MÉDICO MUNICIPAL</u>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	PESSOAL	
Cod.311.172-	Pessoal Civil.....	171,51
	<u>B E M E S T A R S O C I A L</u>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Cod.322.082-	<u>SUBVENÇÕES ECONÔMICAS</u>	
	a)- Inativos e Pensionistas.....	1.542,72
	<u>S E R V I Ç O S U R B A N O S</u>	
	<u>SETÔR DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	PESSOAL	
Cod.311.190-	Pessoal Civil.....	171,51
	<u>SETÔR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	PESSOAL	
Cod.311.192-	Pessoal Civil.....	2.855,16
	<u>SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
	PESSOAL	
Cod.311.193-	Pessoal Civil.....	135,94
	Continua as Fls. 03.....	21.819,02



ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

Fls. 03

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 36/70

	CR\$.
Continuação da Fls. 02.....	21.819,02
<u>SETOR DE RUA E AVENIDAS</u>	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
PESSOAL	
Cod.311.194- Pessoal Civil.....	3.363,43
<u>SETOR DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS</u>	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
PESSOAL	
Cod.311.195- Pessoal Civil	220,50
<u>SETOR DE MERCADOS FEIRAS E MATADOUROS</u>	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
PESSOAL	
Cod.311.196- Pessoal Civil	350,98
<u>SETOR DE CEMITÉRIOS</u>	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
PESSOAL	
Cod.311.197- Pessoal Civil	167,56
<u>TOTAL.....</u>	<u>25.921,49</u>

Art. 2º.- Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, contará a Prefeitura com o Superavit Financeiro verificado no exercício de 1.969.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 1.970.

Benedito Moreira

= BENEDITO MOREIRA =
= Prefeito Municipal =

